

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

## COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

## SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2018

Data: Quinta-feira, 28 de junho de 2018

Local: CAU/RJ

Endereço: Av. República do Chile, nº 230/23º - Centro - Rio de Janeiro

Tel.: **(21) 3916-3903** Horário: **15h00** Término: **18h45** 

## 1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à sexta reunião ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

## **Conselheiros Presentes**:

Sergio Nogueira, Almir Fernandes, Luana Soares Pimenta, Vinicius de Lima Chiesse, Maria Lea Araujo Russo, Ivan Pereira Campos, Simone Feigelson Deutsch

## Apoio Jurídico/Administrativo:

Carla Belmont - Assessor Jurídico Marina Burges – Secretária- Geral da Mesa Estagiária do jurídico Hellen Yamashita

## 2. Aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº 005/2018 de 24.05.2018

Não houve.

### 3. Informes do Coordenador e membros da CED

Coordenador Sergio informou conversa com Jeferson sobre aumentar o número de membros para a CED para 9; informado que está sendo estudado para emendar o Regimento;

Criação de grupo de trabalho para estudar a reserva técnica; sugestão de convidar titulares que estão fora do dia a dia das comissões para integrar o GT; Sergio vai propor sua criação na plenária; sugestão de nome, Luciano Medeiros; Sergio vai ligar para Conselheiros Sydnei e Manoel.

Outra ação prevista no planejamento estratégico são visitas às escolas; sugestão de fazer uma apresentação visual para os estudantes;

Conselheiro Vinicius informou que fará uma banca no final de semana em Volta Redonda e que poderia acontecer essa apresentação nessa oportunidade.

Conselheira Simone propôs criar uma apresentação para trazer na próxima reunião e criar um calendário; seminário na sede sobre questões atinentes à



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

ética profissional;

# 3. Informe sobre datas dos Treinamentos Técnicos promovidos pela CED-CAU/BR

Definir conselheiro representante

15º Seminário Regional CED em Recife/PE: 23 e 24 de agosto de

7º Treinamento Técnico da CED em Brasília/DF: 13 e 14 de setembro de

2018

**16º Seminário Regional da CED em Fortaleza/CE**: 25 e 26 de outubro de 2018

### 3. Leitura de relatórios e votos

### Conselheiro Almir

Proc.n.2016-4-0524- Em face do relatado, e tendo em vista as normas prescritas no Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução nº 147, de 17/08/2017, **voto pela não admissibilidade da denúncia apresentada**, de acordo com os critérios estabelecidos no § 1º do Art. 20 da Resolução nº 143, de 23/06/2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar. Processo n° 2016-4-0345 A não admissibilidade da denúncia ainda mais se justifica em face do silêncio da Denunciante, e no caso dessa decisão se confirmar, é razoável que se faça o arquivamento deste Processo. É o meu voto.

Proc.n. Processo n° 2016-4-0387 -

### Cons.Maria Lea-

Proc.n. 2016-3-0442- encaminhamento: alegações finais.

Proc.n. 2018-4-0057- vai refazer voto.

Proc.n.2016-3-0445- vota tornando sem efeito a admissibilidade e pela não admissibilidade (porque denunciado não é servidor público)

Conselheiro Vinicius

Processo n° 2017-4-0219- Voto pela **não admissibilidade** da denúncia apresentada.

Recomenda-se a cobrança ao profissional do RRT extemporâneo de execução de obra. Encaminhe-se à gerência de fiscalização.

### Cons.Simone-

Proc.n. 0182- com encaminhamento

Proc.n. Processo n° 2016-4-0150

Voto pela não admissibilidade do processo, finalizando o caso, com uma informação ao arquiteto sobre o arquivamento e a necessidade de emissão de RRTs em todos os serviços futuros a serem prestados.

## Cons.Sergio



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE AROUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

Processo n° 2008 512.706Voto pelo arquivamento do presente processo. Notifique-se às partes a decisão desta Comissão caso seja acatada.

Cons.Luana-

proc.n.2017-3-0410- De acordo com os fatos narrados, houve prescrição, o que resulta na impossibilidade de admitir a denúncia.

### 10. Deliberação

Ficou deliberado que o coordenador solicitará ao Presidente autorização para realização de uma reunião extraordinária em razão do grande número de processos a discutir, para o dia 19 de julho às 15h00..

Deliberou-se, também, solicitar à presidência um computador para auxiliar os trabalhos da Comissão e propiciar maior agilidade na elaboração das decisões, imprescindível para seu bom funcionamento.

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente reunião 18h32 horas, assinando abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2018.

Conselheiro Sergio Nogue	eira